



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 387/2009

Dispõe sobre a autorização para alienação de Bens Imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

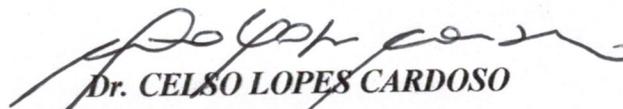
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tucumã, Estado do Pará, autorizado a alienar, através de processo licitatório, da modalidade Leilão, os bens imóveis urbanos constantes do anexo I desta Lei, todos incorporados ao patrimônio do município.

Art. 2º os recursos avindos da alienação de que trata o Art. Anterior, servirá para custear obras e serviços de infra estrutura na sede do município de Tucumã.

Parágrafo único. Fica estabelecido que os recursos oriundos do Item 01 e 02, constantes do Anexo I desta Lei **FICAM** destinados a Construção do Terminal Rodoviário de Tucumã, e os recursos do Item 03/2009 destinado a construção do Prédio da Câmara Municipal de Tucumã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 356/2007, de 04 de Dezembro de 2.007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em
12 de Março de 2009.


Dr. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, / / 2.009.

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

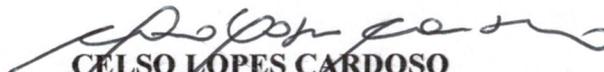
Relação de Bens Móveis do Patrimônio Municipal

ITEM 01 – IMÓVEL URBANO: situado nesta cidade de Tucumã-PA, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), com seguinte DESCRIÇÃO: Partido do P-4, situado no alinhamento da Rod. PA 279, segue em linha reta e seca confrontado como o lote da Cooperativa Mista Agropecuária de Tucumã (COOPERTUC), com azimute de 31° 38' 60'' e distância de 30,00m, ate a P-54, daí, defletindo a direita, com azimute de 211°3'60'' mesma distância de 100,00m ate o P-54 daí segue defletindo a direita, segue pelo alinhamento da estrada Rod.PA 279 com azimute de 301° 38'60'' e distancia de 30,00m até o ponto de partida encerrando-se assim a descrição deste perímetro, devidamente registrado no livro 02-d, fls. 167, matricula n°. 0961, do Cartório do Único Ofício de Tucumã.

ITEM 02 – IMÓVEL URBANO: Situado nesta cidade, sem denominação especial, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrado). DESCRIÇÃO: Partindo do P-4, situado no alinhamento da Rodovia PA 279, segue em linha reta e seca confrontando com lote da Cooperativa Mista Agropecuária de Tucumã (COOPERTUC), com azimute de 31°38' 60'' numa distancia de 100,00m, ate o P-5A; daí segue refletindo a direita, segue em linha reta e seca confrontando com a reserva da mesma proprietária, com azimute de 121°38'60'' e distância de 20,00m, ate o P-6 daí, defletindo a direita, segue em linha reta e seca, confrontando com área da mesma proprietária, com azimute de 211°38'60'' e distancia de 100,00m, ate o P-7; daí, defletindo a direita, segue o alinhamento da Rodovia PA 279 com azimute de 301°38'60'' e distância de 20,00m ate o ponto de partida, devidamente registrado no livro 02-d fls.022, matrícula n°. 0818- data 23 de junho (07) de 1997, do cartório do Único Ofício de Tucumã.

ITEM 03 – IMÓVEL URBANO: Lote 04 da quadra Q-13-B, localizado no antigo aeroporto a margem da Rodovia PA-279, nesta cidade de Tucumã, perfazendo uma área total de 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e limites: Frente com a Rodovia PA-279, medindo 40,00metros; Lateral esquerda com área pública e o lote n°. 51-B do Sr. Julinho de tal, medido 40,00 metros;

Tucumã/Pa, 04 de Março de 2.009.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal